### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021/PGM-MT

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE E A CELEBRAM, O DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT, **VISANDO** A DIGITALIZAÇÃO DOS EXECUTIVOS FISCAIS E INCLUSÃO NA PLATAFORMA DO **ELETRÔNICO** PROCESSO JUDICIAL A SER EXECUTADO NO ÂMBITO DA 3ª E VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, n. 2.500, Centro Sul, Paço Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. KALIL BARACAT DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 12685453 SSP-MT e CPF/MF n.º 718.133.901-00 com endereço comercial acima mencionado, doravante denominado COOPERANTE e a DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, com sede na Avenida Castelo Branco, s/n.º, bairro Água Limpa, unidade administrativa do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, este inscrito no CNPJ n. 03.353.606/0001-10, neste ato representada pelo magistrado e juiz diretor do foro, LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 08325189 SEJUSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 570.981.401-63, com endereço comercial acima mencionado, doravante denominado COOPERADO, celebram entre si o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, aplicando-se as cláusulas e condições a seguir apresentadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre o Poder Judiciário Estadual e o Município de Várzea Grande visando a digitalização dos executivos fiscais físicos das Varas Especializadas da Fazenda Pública e inclusão na plataforma do processo judicial eletrônico.

### <u>CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES</u>

I - A PGM do Município de Várzea Grande/MT compromete-se a:

 a) Disponibilizar até 08 (oito) servidores do seu quadro para atuar, sob o comando da área técnica de informática, com supervisão e orientação da cooperada, para atuar na digitalização dos processos e executivos fiscais em que figuram como autor o Município

riguram como autor o ividiricipio

de Várzea Grande e encaminhamento às Varas Especializadas de Fazenda Pública dos arquivos para posterior inclusão na plataforma do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

b) Disponibilizar até 05 aparelhos de scanner para execução do serviço supramencionado.

#### II - A DIRETORIA DO FORO compromete-se a:

- Intermediar junto as Varas de Fazenda Pública a preparação dos lotes de processos para a) encaminhamento ao Município a fim de providenciar a digitalização;
- Intermediar junto ao juiz responsável pelas Varas de Fazenda Pública os atos b) necessários relacionados à suspensão dos prazos dos processos que serão digitalizados, que voltarão a correr tão-somente a partir da inclusão no sistema virtual e após o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido no artigo 15 da Portaria Conjunta 371/2020 TJMT, devendo ser encaminhado os termos do presente, bem como da Portaria específica para a Corregedoria-Geral da Justiça, de forma a cumprir inclusive a citada portaria;
- Intermediar junto as Varas de Fazenda Pública às providências relativas ao recebimento c) dos processos, e o encaminhamento dos arquivos em formato PDF por meio de pasta específica do sistema à equipe designada pela Corregedoria-Geral da Justiça para migração e inserção no sistema PJE;
- Dirimir eventuais dúvidas de natureza técnica de informática, propiciando que os setores d) técnicos do cooperado interajam com a equipe de escaneamento;
- Disponibilizar 01 (um) servidor para o treinamento dos estagiários para preparação dos autos, reparação das folhas danificadas, higienização, digitalização do processo em PDF, validação da digitalização e remontagem do processo judicial.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DESNECESSIDADE DE RECURSOS ORCAMENTÁRIOS E FINANCEIROS OU DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 90 (noventa) dias, contados a partir de 05 de A. A julho de 2021, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos.

### CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO



Este termo poderá ser rescindido pelas partes, inclusive unilateralmente, por qualquer meio de comunicação formal, desde que por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, sem que disso resulte ao outro partícipe direito a reclamação ou indenização.

# CLÁUSULA SEXTA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Será feito o encaminhamento de cópia do presente termo à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como publicação no sistema de divulgação dos atos oficiais do Município COOPERANTE.

# CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ADITAMENTO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado ou aditado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

## CLÁUSULA OITIVA - FISCALIZAÇÃO

Para a gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do presente termo, ficam os subscritores acima nominados.

## CLÁUSULA NOVA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Várzea Grande – MT para a resolução de quaisquer questões judiciais que possam decorrer do presente termo.

Várzea Grande-MT, 05/07/2021.

LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES

Juiz de Direito Diretar do Foro da Comarca de Várzea Grande

KALLE VARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

JOMAS FULGÊNIÇÓ DE LIMA JÚNIOR

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande

**TESTEMUNHAS:**